



**TERMO ADITIVO Nº 41/2024**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023**

**CELEBRANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONCELEBRANTE:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 45626/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Chamamento Público nº 05/2023

**OBJETO:** Celebração de Termo de Colaboração para o atendimento das crianças/estudantes no Complemento Educacional, Projeto Robótica e Educação Especial/ Inclusiva, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Hortolândia, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-9, doravante denominado **CELEBRANTE**, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olivio Franceschini, nº 1946, Lote 15 Quadra 3A, bairro Remanso Campineiro, CEP/13184-505, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob a nº 22.533.209/0013-97, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) no 33.946.661-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob o nº 226.150.078-58, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de CNPJ e endereço, bem como prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 106/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO**

**2.1.** Por este instrumento altera-se o CNPJ matriz sob nº 22.533.209/0001-53 para o CNPJ filial sob nº 22.533.209/0013-97, bem como a alteração do seu endereço, que passa a ser: “Avenida Olivio Franceschini, nº 1946, Lote 15 Quadra 3A, bairro Remanso Campineiro, CEP/13184-505, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo”.

**2.2.** A vigência do Termo de Colaboração nº 106/2023 fica prorrogada pelo prazo de 12 meses, contados de **29/01/2025 a 29/01/2026**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** O valor do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 6.631.618,70** (seis milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos).

**3.2.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, no exercício 2025, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.50.39 e 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.

**3.3.** No exercício seguinte as despesas serão oneradas de dotações próprias, consignadas no respectivo Orçamento-Programa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

**4.1.** O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 20 do Decreto Municipal nº. 3.708 de 16 de dezembro de 2016, inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019 de 2014, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45626/2023, Chamamento Público nº 03/2023, Termo de Colaboração nº 106/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que surta os seus efeitos legais.

Hortolândia, 12 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**  
**JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA**